

PROCESSO SELETIVO – 022/2022: PROFESSOR (PEDAGOGIA)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de – **Professor (Pedagogia) - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

A Educação do Serviço Social do Comércio – EduSesc-DF, está há mais de 13 anos proporcionando processos de ensino e de aprendizagem baseados no sociointeracionismo. Objetivando uma educação interativa e criativa geradora de estudantes autônomos em suas experiências de aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser, caminhamos sempre rumo a um outro pilar muito importante: aprender a aprender.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

Cargo	PROFESSOR
Formação	PEDAGOGIA
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma Graduação em Pedagogia▪ Comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses como Professor, em instituições de educação básica. Experiências de estágio em instituições Educação Básica serão aceitas desde que seja extracurricular e que esteja expressa a data de início e fim da experiência. <p><i>Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo/função objeto deste descritivo. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).</i></p>
Desejáveis	<ul style="list-style-type: none">▪ Utilização de recursos tecnológicos para um atendimento diferenciado, otimização dos processos e integração das informações;▪ Conhecimento e contextualização da práxis pedagógica Sociointeracionista;▪ Capacidade de análise histórica e crítica da educação inclusiva no Brasil;▪ Capacidade de redigir textos, documentações, portfólios, mini-histórias, relatórios descritivos, entre outras narrativas de acordo com a norma culta da Língua portuguesa.
Principais atribuições	<ul style="list-style-type: none">▪ Ministrar aulas, aplicando a prática pedagógica sociointeracionista;

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover ações educativas sistemáticas para os estudantes, privilegiando atividades e projetos; ▪ Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca da construção da identidade e da autonomia, favorecendo a interação e a socialização no meio escolar, familiar e social e ampliando progressivamente os conhecimentos de mundo, a fim de promover uma formação cidadã; ▪ Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos; ▪ Instituir pesquisas que possibilitem aos estudantes realizarem trabalhos argumentativos; ▪ Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos; ▪ Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Sesc-DF. ▪ Participar de ações sociais e demais eventos promovidos pelo Sesc-DF, inclusive aos finais de semana e feriados.
Carga Horária	Até 40 horas semanais
Salário	R\$ 28,37 hora/aula
Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Auxílio Alimentação/Refeição; ▪ Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; ▪ Auxílio Creche; ▪ Seguro de Vida em Grupo; ▪ Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado); ▪ Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES; ▪ Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Vagas:	07 vagas (para início em 2023) + Banco de Talentos
Inscrições	31 de agosto a 06 de setembro de 2022, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.
Etapas	<p>Validação da Inscrição – 31 de agosto a 08 de setembro de 2022 - Anexar o diploma de escolaridade (frente e verso) referente a vaga e comprovação de experiência conforme solicitado nos requisitos, que será solicitado aos inscritos via plataforma Empregare.</p> <p><i>Enviar a documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação serão aceitos somente arquivos em PDF. O sistema permite apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio.</i></p> <p>Ressaltamos que essa validação tem caráter eliminatório e serão convidados para a próxima etapa os candidatos que realizarem essa validação. Serão analisados a documentação daqueles que forem aprovados na Avaliação Técnica Teórica.</p> <p>Avaliação Técnica – Aplicação de prova teórica/conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato acerca da área (presencial) - <i>Etapa classificatória e eliminatória, com previsão de aplicação a partir de 25 de setembro.</i> Serão mensurados conhecimentos, conforme conteúdo anexo.</p> <p><i>Serão convidados para a avaliação prática os candidatos que tiverem alcançado pontuação acima de 70 pontos.</i></p>

Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a sete por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.

Comprovação de Requisitos - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo. *Etapa on-line e de caráter eliminatório. Análise a partir de a partir de 29 de setembro.*

Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção.

ATENÇÃO: *A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio.*

Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.

Avaliação Prática – Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar com objetividade as habilidades do candidato acerca da área (presencial) - *Etapa classificatória e eliminatória, a ser realizada a partir de 24 de outubro.*

Os candidatos serão avaliados conforme seus conhecimentos práticos sobre a atuação do professor.

Avaliação Comportamental - Análise das competências comportamentais para o cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - *Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 11 de novembro.*

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1	O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2	As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 022/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.
3.3	Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
3.4	Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate: a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática; b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental; c) Maior tempo de experiência no cargo; d) Maior nível de escolaridade.
3.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
3.6	Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
3.7	Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
3.8	Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.
3.9	A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.
3.10	Aos candidatos aprovados, será solicitado o envio dos seguintes documentos complementares, por meio da plataforma de seleção: 1. Carteira de Identidade Civil (Frente e Verso); 2. Cartão do CPF / ou retirar no site da Receita Federal; 3. Cartão Cidadão / ou / Print Carteira de Trabalho Digital do último contrato; 4. Declaração de quitação eleitoral - retirada no site do TRE em qualquer cartório eleitoral; 5. Reservista ou certificado de dispensa militar (candidato masculino); 6. Comprovante de residência atual (com CEP); 7. 1 foto (3x4) / ou Selfie em fundo claro do pescoço para cima (padrão foto 3x4); 8. Certidão de Nascimento / ou Certidão de Casamento / ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório);

9. Cartão de Vacinação COVID e para Profissionais da saúde (Hepatite B e Tétano atualizados);
10. Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <https://conectesus.saude.gov.br>);
11. Qualificação E-Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
12. Laudo Médico atestando a deficiência - Somente para casos de candidato de PCD.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1	É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que: a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc); b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa; c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo; d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.
4.2	Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações
4.3	O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: selecao@sescdf.com.br a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado. b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1	A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
5.2	Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
5.3	Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.
5.4	Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.
5.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
5.6	Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato
5.7	Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
5.8	Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

1. As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO	DATA
01. Período de Inscrições	31/08 a 06/09/2022
02. Validação da Inscrição (on line)	31/08 a 08/09/2022
03. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)	A partir de 25/09/2022
04. Comprovação de Requisitos	A partir de 29/09/2022
05. Avaliação Técnica/Prática (presencial)	A partir de 24/10/2022
06. Avaliação Comportamental (Entrevistas/Dinâmicas de Grupo)	A partir de 11/11/2022

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2022.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA/INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
3. Domínio da ortografia oficial;
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais;
5. Domínio da estrutura morfossintática do período: Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos;
6. Reescrita de frases e parágrafos do texto: Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1. Contextualização da práxis Pedagógica Sociointeracionista;
2. Educação como direito social público;
3. Política educacional brasileira: tendências e desafios.
4. Organização e gestão democrática da educação básica no Brasil;
5. Planejamento e avaliação escolar: o Projeto Político-Pedagógico;
6. Função social da escola: relação escola e sociedade;
7. Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento Humano;
8. Componentes do processo de ensino: objetivos. Conteúdos. Métodos, técnicas e meios;
9. Organização e currículo escolar;
10. Relações humanizadas no ambiente de trabalho e no ensino-aprendizagem;
11. Educação e diversidade;
12. Educação e direitos humanos;
13. BNCC;
14. Novo Ensino Médio;
15. Metodologias ativas;
16. Ensino híbrido;
17. Tecnologias na Educação;
18. O brincar na educação infantil;
19. Educação baseada em projetos;

20. Educação 5.0.
21. Educação Inclusiva;

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

1. Sistema operacional Windows 10 e/ou superior;
2. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
3. Pacote Microsoft Office (editores de texto, planilha e apresentação);
4. Programa de correio eletrônico: Microsoft Outlook e similares;
5. Ferramentas de busca e pesquisa na Internet: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox.
6. Noções de computação em nuvem (Microsoft OneDrive e Google Documentos);
7. Segurança da informação: noções de vírus; aplicativos de segurança e backup;
8. Conceitos *Intranet*;
9. Plataformas de ensino remoto (Teams e Google Sala de Aula).

CONHECIMENTOS DE SESC (Todas as informações estão disponíveis em www.sescdf.com.br)

1. Serviços prestados pelo Sesc/DF;
2. O que é o Sesc – Finalidade;
3. Clientela Preferencial;
4. Programas de Atuação: Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Assistência;
5. Programa Mesa Brasil;
6. Grupo dos Mais Vividos;
7. Projetos Sociais: VOAR Sesc;
8. Saúde: Passaporte para a Saúde; Odontosesc;
9. Cultura;
10. Educação: Edusesc;
11. Código de Ética e Conduta Profissional;
12. Missão, Visão e Valores do Sesc/DF.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO PROFESSOR (PORTUGUÊS)

1. Estudos linguísticos em língua portuguesa e espanhola:
2. aspectos diacrônicos e sincrônicos;
3. aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos;
4. aspectos lexicais, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos;
5. teorias de aquisição da linguagem oral e escrita;
6. teorias e correntes linguísticas;
7. gêneros discursivos e tipologias textuais.
8. Estudos literários em língua portuguesa e espanhola:
9. conceitos de literatura e cultura;
10. texto, contexto e intertextualidade;
11. especificidade da linguagem literária;
12. correntes teóricas e períodos literários;
13. inter-relações da literatura com outros sistemas culturais e semióticos.